



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 269 /15

**Processo Administrativo n.º** 15/50/01069

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da Escola EMEF Padre Emilio Miotti

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PADRE EMILIO MIOTTI**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.927.033/0001-44, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 31 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	QUADRO MURAL CEREJEIRA	02	1.240,00
02	RELÓGIO DE PAREDE 22 CM	03	35,70
03	RELÓGIO DE PAREDE 21 CM	03	34,50
04	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	01	144,00
05	VENTILADOR V-DELTA	02	357,00
06	TELEFONE C/ FIO INTELBRAS	03	104,67
07	TELEFONE C/ FIO INTELBRAS	02	139,80
08	ENROLADOR DE MAGUEIRA C- RODINHA	01	129,90
09	FURADEIRA /PARAFUSADEIRA SKIL	01	329,90
10	RELÓGIO DE PAREDE 21 CM	02	25,00
11	BALDE C/ RODAS DUAS ÁGUAS	01	288,00
12	TELA DE PROJEÇÃO 1,80S1,80 RETRÁTIL	02	537,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.366,07 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sete centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 31 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13/11/15

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PADRE EMILIO MIOTTI**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº 300287441-87

Profa. **Rosângela de Assis**

Diretora Educacional

RG: **1.459.873**